PORTARIA Nº 32/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Art. 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais de Águas Frias-SC, conforme período aquisitivo de trabalho, a serem gozadas de acordo com a seguinte escala.

Servidores	***Período Aquisitivo***	***Período/Gozo de Férias***	***Dias***
Anita Daga	*10/01/2021 a 09/01/2022*	*18/10/2022 a 01/11/2022*	*15 dias*
Carlos Alberto Baldissera	*01/04/2019 a 31/03/2020*	*03/10/2022 a 17/10/2022*	*15 dias*
Jandir Isoton	*05/10/2021 a 04/10/2022*	*05/10/2022 a 04/11/2022*	*30 dias*
Teresinha Zandonai	*29/06/2021 a 28/06/2022*	*27/09/2022 a 11/10/2022*	*15 dias*

Parágrafo Único – Os servidores citados na tabela supram com período de férias inferior a 30 (trinta) dias, já gozaram ou irão gozar dos dias de férias restantes em outra oportunidade, referente ao mesmo período aquisitivo, conforme escala e controle do Setor de Recursos Humanos Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 30 de setembro de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento